



**Estado do Pará**  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
**Gabinete do Prefeito**  
Assessoria de Controle Interno

**Parecer de Regularidade do Controle Interno**

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos da Portaria 003/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMS/2022, referente a tomada de preço Nº 005/PMS/2022, Processo Administrativo de Licitação nº 042/PMS/2022, tendo por objeto o aditivo de prazo contratual para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 85,3 KM DE ESTRADAS VICINAIS E ASSENTAMENTO DE BUEIROS E MATA BURRO DE CONCRETO ARMADO, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: ESTRADAS VICINAIS - MARAJÁ - LAGO AZUL - AGAPITO - NADIR E VAGNER - ZÉ BRANCO - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA - PARÁ, celebrado com a Prefeitura Municipal de Sapucaia, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

**(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação e publicidade estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA, 12 DE MAIO DE 2023

*Enilson José de Paula*  
Coordenador de controle interno  
PORTARIA 003/2021